

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
000	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 030/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) através de anulação de dotação orçamentária na fonte 000 – Recursos Livres.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado, dotação não originária no orçamento da ação 2.006 - Manutenção do órgão Procuradoria do Município, esta necessária para a contratação temporária de Advogado para a atuação na Procuradoria do Município, através da abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Processo nº 9926/2023.

Destacamos que a anulação de dotação orçamentária não comprometerá a execução da ação.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 28 de agosto de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal